

ILUSTRÍSSIMO SR (A), GERENTE ADMINISTRATIVO (GAD) DA  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/TO.

*Recibido em 14/07/2017  
às 15:15*

*Recibido*  
Idílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPI  
CPF: 966.528.771-68  
Sesc/TO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0009-PG

**TODO DIA MINI MERCADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.933.497/0001-70, estabelecida na Quadra 904 Sul, Avenida LO 21, Sala 03, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP: 77.023-356, por sua representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que cancelou o lote 04 do pregão de nº 17/0009 – PG, que desqualifica a recorrente, já qualificada pelo pregoeiro observando os dispostos legais da licitação, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada, se deu em 10/08/2017 às 17:37, conforme comprovante/informação anexo.

*Assinado*

Sendo o prazo legal para apresentação da presente medida recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme prever o item 11.17 do Edital dessa Licitação.

São as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em 14/08/2017, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

## II – DOS FATOS

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido habilitada no pleito, ser declarada vencedora do LOTE 04, por apresenta o segundo menor lance, totalizando a valor de R\$ 130.775.00 (cento e trinta mil e setecentos e setenta e cinco reais), foi comunicada no dia 10/08/2017 por intermédio de e-mail, sobre a decisão de cancelamento do LOTE 04, sem qualquer motivação ou fundamentação que justifique o ato.

Tal decisão encontra-se despida de fundamentos legais, uma vez que os atos administrativos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, o que torna o cancelamento do LOTE 04, um ato nulo por não se mostra coerente com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## III – DAS RAZÕES DA REFORMA

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três)*



Handwritten signature and official stamp of the Pregoeiro da CPL. The stamp includes the text: "Pregoeiro da CPL", "CPF: 966.529.771-68", and "Secretário".



*dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Nesse contexto a empresa recorrer da decisão do das autoridades competentes que declarou o CANCELAMENTO DO LOTE 04, do qual a recorrente foi a vencedora atendendo todos os requisitos do edital e confirmado pelo pregoeiro.

Primeiramente urge destacar que a CF/88, em seus arts. 5º e 37 exige que as decisões prolatadas pelo poder público devem ser motivadas e fundamentadas, pois de nada adiantaria garantir o direito de petição caso haja decisão em que não se disponibilizou ao prejudicado as razões jurídicas para a decisão.

Por outra, o procedimento licitatório que for desvirtuado em sua condução, estará se confrontando com os princípios elementares do instituto da licitação especificamente os princípios da legalidade, moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, e vinculação ao edital, pois assim prever o art. 3ª, caput, da Lei 8.666/93, confira-se:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impeccabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*(grifo nosso)

Ensina ainda, o mestre HELY LOPES MEIRELLES,  
verbis:

*“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a administração fixasse no edital a forma e o modo e participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o*



Adílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL  
CPF: 966.529.771-68  
Sesc/TO

**expediu.**” (Direito Administrativo brasileiro, Malheiros, 18ª ed., São Paulo, 1993, p.250)

Logo, conforme as fundamentações expostas, estaria acertada a decisão da Comissão de Licitação em vincular sua decisão ao determinado no Edital. Mas foi aqui, a grave falha cometida pelos avaliadores, pois no item 9.4 do edital licitatório, deixa claro a necessidade de uma fundamentação dos atos administrativos que gere nulidades, no intuito de resguardar os direitos dos licitantes.

Ainda sobre a matéria de necessidade de motivação e fundamentação, preceitua o professor Marçal JUSTEM FILHO em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos”, Ed. Dialética, 5ª ed., pg. 607, sobre o art. 109 da lei 8666/93.

***“Não se admite que a decisão administrativa, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à conveniência administrativa. Os princípios do art. 37, caput, somados aos do art. 5ª, inc. LV, ambos da CF/88, exigem que as decisões sejam motivada, com indicação específica dos fundamentos pelos quais a Administração rejeita um determinado pleito do particular. Afinal, não teriam eficácia as regras constitucionais quando a administração pudesse decidir de modo não fundamentado e não motivado. De pouco serviria garantir o direito de recursos, quando a Administração não estivesse vinculada a respeitar seus termos para decidir.”***

O princípio da motivação deve ser respeitado, sob pena de nulidade da decisão não fundamentada.

Vale ressaltar, que em ata de julgamento da habilitação a Ilustre Comissão de Licitação após examinar toda a documentação da recorrente e não encontrar nada que desabone sua habilitação, declarou a recorrente vencedora por apresentar o segundo menor lance.

Ocorre que Lote 04 arrematado pela recorrente foi sumariamente e arbitrariamente cancelado do processo licitatório por uma decisão sem qualquer respaldo fático, legal e edita lício, tornando a empresa vencedora inabilitada.



Adílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL  
CPF: 966.529.771-68  
Sesc/TO



Embora a recorrida em sua defesa de tomada de decisão, alega ter seguido as prerrogativas garantidas pelo art. 2º da resolução Sesc/DN 1252/12 e do item 9.4 do edital. Porém, percebe-se que o ato de cancelar unilateralmente o LOTE 04, se deu de forma abrupta, quiçá tendenciosa e sem justo motivo, gerando ainda, insegurança jurídica ao processo licitatório e um favorecimento ilícito.

Com efeito, a administração agindo dessa forma, estará praticando um ato discriminatório de forma arbitrária, uma vez que, o mesmo cancelamento total não correu com os demais LOTES 01, 02 e 03, sendo todos participantes do mesmo processo licitatório.

Em tempo, sobre a revisão da decisão proferida do resultado final, que resultou no cancelamento do LOTE 04, pode basear-se em doutrinas e jurisprudências de Direito Administrativo, mediante a provocação de terceiros, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Nesse sentido, essa é a orientação das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tais súmula afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que: ***“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”*** e que ***“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***.

Ao Declarar a nulidade do ato, estabelece-se que os efeitos gerados retroagem à data em que foi praticado, desconstituindo-se todas as consequência geradas a partir de sua edição (efeitos ex tunc).

Entende-se, que a administração não deve pecar pelo excesso de zelo, pois posicionar-se quanto ao cancelamento de um lote já habilitado e de forma imotivada, implica em excesso de rigorismo infundado e sem qualquer amparo fático, além de frustrar a competitividade do certame em tela.



Adílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL  
CPF: 966.529.771-68  
Sesc/TO

Após toda explanação não resta dúvida que a decisão que cancelou o Lote 04, que a Recorrente foi vencedora, deve ser considerada nula de pleno direito devido à ausência de motivação e fundamentação jurídica, permitindo o prosseguimento do certame e posterior homologação e adjudicação.

Logo, se o presente pleito não for reformado administrativamente, não restará a recorrente outra alternativa, senão a busca da tutela pelo Poder Judiciário.

### III – DO PEDIDO

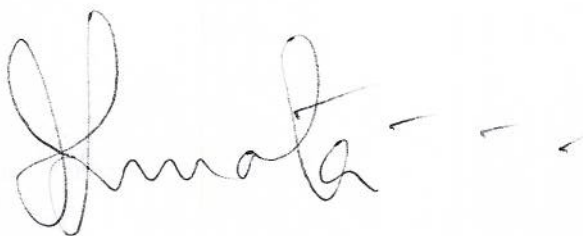
Diante do exposto, requer:

Que essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que se digne em reformar a decisão exarada, que julgou pelo cancelamento do LOTE 04 no presente certame que declarou a recorrente vencedora pelo menor preço, visto que a Habilitação da mesma foi atestada pela Ata de Registro de Preço e é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu totalmente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.

Requer, ainda, que seja reconhecido a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, seja homologado o Lote 04, declarando a recorrente como vencedora, já que se encontra devidamente habilitada;

Assim se decidindo, além de se dar devida proteção ao direito líquido e certo da Recorrente, estará praticando relevante tributo à moralização das ações Administrativas Públicas, já que há uma ligação necessária entre a legalidade e a moralidade.

Outrossim, garantindo nas razões recursais, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à



Adílio Rodrigues Ribeiro  
Membro da CPL  
CPF: 966.529.771-68  
Sesc/TO

autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

Requer, seja aplicado efeito suspensivo ao presente recurso.

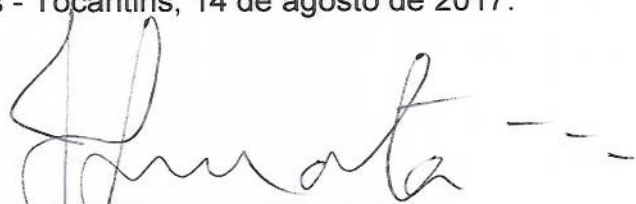
Requer, sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnam o presente recurso administrativo.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de que seja declarado NULO o cancelamento do LOTE 04 e a Recorrente habilitada no PREGÃO Nº 17/0009-PG.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Palmas - Tocantins, 14 de agosto de 2017.



**Todo Dia Mini Mercado ME – EIRELI**  
CNPJ/MF sob nº 21.933.497/0001-70

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
904 SUL AV LO 21, SL 03 PALMAS-TO  
CNPJ 21.933.497/0001-70



Acílio Rodrigues Ribeiro  
Presidente da CPL  
CPF: 966.529.771-68  
Sesc/TO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                                                      |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.933.497/0001-70</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>25/02/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TODO DIA MINI MERCADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.22-9-02 - Peixaria</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>Q 904 SUL AVENIDA LO 21</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO S/N<br>                                          | COMPLEMENTO<br><b>LOTE: 21; SALA: 03;</b>                                            |                                       |
| CEP<br><b>77.023-356</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PLANO DIRETOR SUL</b>             | MUNICÍPIO<br><b>PALMAS</b>                                                           | UF<br><b>TO</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SAQUISAKA.CONTT@GLOBO.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | TELEFONE<br><b>(63) 3542-1116 / (63) 8445-1046</b>                                   |                                       |
| ENTERPRISE RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/02/2015</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2017 às 21:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.933.497/0001-70</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br/>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/02/2015</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**  
**47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

|                                              |               |                                           |
|----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>Q 904 SUL AVENIDA LO 21</b> | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br><b>LOTE: 21; SALA: 03;</b> |
|----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|

|                          |                                             |                            |                 |
|--------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>77.023-356</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PLANO DIRETOR SUL</b> | MUNICÍPIO<br><b>PALMAS</b> | UF<br><b>TO</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-----------------|

|                                                         |                                                    |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SAQUISAKA.CONTT@GLOBO.COM</b> | TELEFONE<br><b>(63) 3542-1116 / (63) 8445-1046</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/02/2015</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2017** às **21:59:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

EDIVALDO MARINHO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO VETERINARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 269.690.924-53, documento de identidade 622074, SSP, TO, com domicílio / residência a QUADRA 904 SUL ALAMEDA 13, número S/N, bairro / distrito PLANO DIRETOR SUL, município PALMAS - TOCANTINS, CEP 77.023-380 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TODO DIA MINI MERCADO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINI MERCADOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,  
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;  
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,  
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS;  
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;  
PEIXARIA;  
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;  
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING;  
COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE



9



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

PESSOAL;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO;

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, número S/N, LOTE: 21; SALA: 03, bairro / distrito PLANO DIRETOR SUL, município PALMAS - TO, CEP 77.023-356.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PALMAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PALMAS - TOCANTINS, 28 de Janeiro de 2015.



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

PALMAS - TOCANTINS, 28 de Janeiro de 2015.

1º CARTÓRIO

EDIVALDO MARINHO DA COSTA

Titular/Administrador

## 1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (105 H), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDIVALDO MARINHO DA COSTA. Selo nº REI276780. Dou Fé. \*0011\*. Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2015. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,05, TFI: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização



VÁLIDO EM TODO TERMÍNIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015

SOB Nº: 17600025394

Protocolo: 15/002688-9, DE 03/02/2015

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL

132907





## ATO 315

### ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins

A empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, estabelecida na (o) QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N, LOTE: 21; SALA: 03;, bairro PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO CEP: 77.023-356, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PALMAS - TO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

EDIVALDO MARINHO DA COSTA - Titular/Administrador

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (100 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EDIVALDO MARINHO DA COSTA. Série nº REI276778. Dou Fé. \*0011\*. Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2015. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,02, TFI: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO



#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015  
SOB Nº 17588030  
Protocolo: 15/002689-7, DE 03/02/2015  
Empresa: 17 6 0002539-4  
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL

132909

MÓDULO INTEGRADOR: TO2201500002457



formalização da Ata de Registro de Preço, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

Assim, por força do despacho da autoridade competente resolve **CANCELAR** o **LOTE 04** da presente licitação, com fulcro aos dispostos acima citados, abrohada da previsão editalícia no item 11.14 conforme transcrição acima.

Palmas, 10 de agosto de 2017.

**ADILIO RODRIGUES RIBEIRO**  
Pregoeiro/Membro da CPL

**PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**LUCILANE THAIS COSTA LICAR**  
Membro da CPL





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0009-PG

### RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação designada por intermédio da portaria 828/17, comunica do LOTE 04 da Licitação Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço tipo Menor Preço Por Lote nº 17/0009-PG, destinada à aquisição de CARNES, FRIOS E CONGELADOS DIVERSOS, por empresa especializada, destinados atender todas as unidades do SESC/TO na cidade de Palmas/TO, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

Informa, que foi homologada parcial ao seguinte licitante:

**M. J. COMERCIAL LTDA ME – LOTE 02** – Valor total do lote de **R\$ 278.899,24** (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), por apresentar a melhor proposta para o SESC/TO, com estimativa para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período.

No uso de suas prerrogativas garantidas pelo Artigo 2º da Resolução Sesc/DN 1252/12 e do item 9.4 do instrumento convocatório “In litteris”:

**Art. 2º.** A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SESC e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

**9.4** - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**11.14** - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da